

## MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

**Profª Drª.Carmem Maria Craidy<sup>1</sup>**

As medidas sociaseducativas decorrem da doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente consagrada na Constituição Brasileira de 1988 e regulamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente ( Lei Fed. 8069/90). Esta doutrina perspectiva a educação como prioridade na aplicação de medidas judiciais para adolescentes que cometeram atos infracionais e são julgados pela Justiça Especial para Crianças e Adolescentes. A Educação, neste caso, não significa apenas escolarização, mas a forma que deve tomar a execução das medidas judiciais denominadas intencionalmente “socioeducativas” em vez de “penas”. As medidas sócioeducativas (art.112 do ECA) são:

I- Advertência

II - Obrigação de reparar o dano

III - Prestação de Serviços á Comunidade: A Prestação de Serviços Comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

IV- Liberdade Assistida: O Adolescente fica em liberdade, mas deve se apresentar com regularidade ao técnico designado para acompanhá-lo e cumprir o programa individual que for estabelecido (PIA).

V - Semi-liberdade: os adolescentes ficam internos, mas podem desenvolver atividades externas que são definidas pelo Juiz e dependem do caso. Vão desde o direito á visitas a família em fins de semana até estudar e trabalhar na Comunidade.

---

<sup>1</sup> Coordenadora do Programa de PSC Faculdade de Educação/UFRGS

VI - Privação de Liberdade: destina-se aos casos mais graves. Os adolescentes ficam presos sem direito a atividades externas, mas devem frequentar escola e outras atividades educativas dentro do estabelecimento;( No Rio Grande do Sul a privação de liberdade para adolescentes é executada pela FASE ; Fundação de Atendimento Socioeducativo)

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul executa um Programa de Prestação de Serviços a Comunidade , coordenado pela Faculdade de Educação, que, num trabalho de extensão, pesquisa e ensino, busca efetivar a dimensão educativa da PSC. Este Programa existe e funciona de forma ininterrupta desde 1997e por ele já passaram mais de 1340 adolescentes em conflito com a Lei. Pelo menos metade deles não frequentava regularmente escola no momento em que cometeu a infração e a grande maioria está em defasagem idade série. Muitos estão envolvidos com drogas e mesmo quando querem dificilmente encontram tratamento adequado. Grande parte não conta com o apoio familiar consistente e não encontra nos abrigos o acolhimento necessário. Na busca de orientar a execução da medida de Prestação de Serviços a Comunidade com a devida dimensão educativa, o Programa de PSC da UFRGS, definiu os seguintes princípios e objetivos:

Objetivos do PPSC/UFRGS:

- Oportunizar que adolescentes em PSC vivenciem uma experiência positiva de trabalho e de relações humanas;
- Orientar os adolescentes e tentar ajudá-los a superar os problemas que os levaram a cometer atos infracionais;
- Motivar e orientar os adolescentes em PSC para que retornem, quando for o caso, para a escola;
- Encaminhar os adolescentes em PSC a serviços especializados da rede pública, sempre que necessário;
- Gerar na vida cotidiana da Universidade, um novo olhar sobre a problemática do adolescente autor de ato infracional, da violência e da exclusão social;
- Desenvolver pesquisas que caracterizem a problemática vivida por esses adolescentes e que possibilitem avanços na construção de uma pedagogia voltada a essa problemática.

A partir de então, se passou a acreditar que a PSC, enquanto medida sócio-educativa deveria seguir os seguintes princípios:

- Não ser confundida como uma simples punição, através da colocação do adolescente no trabalho, pois isso poderia gerar uma visão negativa da medida e até mesmo do trabalho;
- Revestir-se de significado social e ético;
- Proporcionar, sempre que possível, que as atividades a serem desenvolvidas devam oportunizar novas aprendizagens e/ou acesso a novos conhecimentos;
- Possibilitar que o adolescente sintam-se útil e possa refletir sobre as ações praticadas no passado e sobre o que visualiza para o futuro;
- Oportunizar relações pessoais positivas favoráveis ao adolescente que a cumpre;

Para que esses objetivos e princípios se objetivem é indispensável que no local de cumprimento da medida, onde o adolescente exercerá suas tarefas, exista uma pessoa de referência, que exerça a função de educador, ensinando-o a trabalhar e estabelecendo com ele relações positivas. (CRAIDY/GONÇALVES, 2005, p.27/28)

Nas avaliações finais, a vivência no Programa PSC/UFRGS foi considerada positiva por 86,17% dos adolescentes.

Razões apontadas para a positividade da experiência:

- Ambiente de trabalho organizado
- Acolhimento e respeito

Consideraram a experiência negativa: 13,83%

Razões apontadas para que a experiência tenha sido negativa:

- Muitos períodos ociosos
- Trabalhar de graça
- Acordar cedo

(idem CRAIDY/GONÇALVEZ, P.123)

Estes depoimentos demonstram que os adolescentes se vincularam ao programa e à equipe que os acompanhou o que se manifesta inclusive pelo fato de continuarem a

freqüentar, mesmo depois de concluída a medida, o local em que trabalharam ou/e, sobretudo a sala da equipe central do programa que os acompanhou, fez entrevistas, conversas informais e oficinas pedagógicas. Não obstante ao levantar as ocupações em que estavam inseridos estes nossos amigos que voltavam para conversar encontramos a seguinte situação:

Atividades desenvolvidas pelos que voltam espontaneamente ao Programa após concluírem a medida são:

Catar papel, papelão e latas de alumínio.

Trabalhar na construção civil

Realizar biscates esporádicos (cortando grama, varrendo pátio, capinando, pintando portão)

Trabalhar como ajudante de cozinha em restaurante

Trabalhar em cartório

Trabalhar como motoboy

Trabalhar em loja de R\$ 1,99 como estoquista

Trabalhar como recepcionista

Trabalhar como Office boy

Trabalhar em revenda de veículos, realizando lavagem

Trabalhar em caminhão de frigorífico descarregando caminhão.

Entregar jornais (idem, p.130)

Estes dados são da pesquisa realizada em 2003/2004. Depois desta data reforçou-se o esforço para encaminhar os adolescentes a cursos profissionalizantes o que ainda não foi objeto de avaliação e pesquisa por parte da equipe do Programa. Sabe-se por evidência que dada à gravidade da situação de exclusão social em que vivem, à baixa escolaridade, à precariedade dos cursos rápidos de profissionalização e, sobretudo, à crescente exigência de formação feita pelo mercado de trabalho e o aumento progressivo de desemprego, a situação dos adolescentes e jovens não melhorou nos últimos anos conforme demonstrado em inúmeras pesquisas. (SPOSITO, 2008-FALEIROS, 2008-FRIGOTTO, 2004).

Diante do exposto resta a pergunta: Educar é possível no processo de execução das medidas sócio-educativas?

A resposta parece ser: Não apenas é possível como é indispensável. Infelizmente vivenciar um processo educativo não será suficiente para que grande parte dos adolescentes sejam “resgatados” para uma vida de realização pessoal e reconhecimento social em virtude da gravidade da situação social que os produziu como destinatários das medidas sócio-educativas. Entretanto a educação poderá ajudá-los a enfrentarem esta situação.

Nas reflexões sobre a ação educativa no PPSC/UFRGS elaboramos os seguintes proposições para uma Pedagogia das medidas sócio-educativas:

Quando se fala em medidas sócio-educativas em vez de se falar em penas para os que cometeram ações consideradas ilegais, está implícito que educar é possível, mesmo àqueles que apresentam um comportamento divergente. E, ainda, que o fato de cometer um ato infracional não significa que o adolescente é um criminoso e está destinado à vida do crime. Educar é sempre uma atitude de esperança. Se houvesse mais confiança nas pessoas, menos medo e mais esperança certamente haveria menos violência e menos sofrimento. Não é, entretanto, evidente o que significa educar. Certamente a educação exige uma definição prévia de desenvolvimento humano e da realidade social. A educação é uma intervenção consciente e intencional de um adulto a favor do desenvolvimento de uma criança ou de um adolescente, ou mesmo de um outro adulto. Parte da convicção de que toda a pessoa tem condições de se desenvolver rumo a uma maior realização pessoal e social e a uma vida mais feliz. A felicidade também é objeto da educação.

É de relações que se fala quando o assunto é educação, pois, como diz o ditado Xosa, da etnia de Nelson Mandela: "*Pessoas são pessoas através de pessoas*". É nas interações e através destas que as pessoas se desenvolvem. A ação intencionada de educar é sempre contextualizada. Se dá num ambiente sócio-histórico determinado. (ROSSETTI-FERREIRA e alli,2004). O educando não é um ser passivo, é interativo, é co-participante no próprio processo de desenvolvimento, mas é também dependente de outros que com ele interajam. Sentir-se acolhido, reconhecido como alguém que merece consideração é a primeira condição para entrar num processo de busca de construção de si mesmo. Isso é constantemente expresso pelos adolescentes em PSC: *Aqui me senti aceito, não fui discriminado como em outros lugares*. Sem que exista esse sentimento não haverá educação possível. Sentir-se aceito é também sentir-se exigido. Aceitar, sem exigir nada,

seria paternalismo. Exigir, mas não condicionar a aceitação ao enquadramento do educando as exigências do educador.

O educador é aquele que cria condições para que interações positivas se estabeleçam: do educando com as pessoas próximas, do educando com a realidade social, do educando com o saber, do educando com ele mesmo. *"O eu é a única pessoa de quem não posso me separar, que não posso deixar, com quem estou fundido. Logo, 'é muito melhor estar em desacordo com o mundo todo do que, sendo um, estar em desacordo comigo mesmo'. A ética, não menos do que a lógica, tem sua origem nessa afirmação, pois a consciência, em seu sentido mais geral, também se baseia no fato de que posso estar de acordo ou em desacordo comigo mesmo"* .(ARENDR,2002,p102). Nesse sentido toda atitude simplesmente repressiva, que negue dignidade ao sujeito e não permita um encontro consigo mesmo, não será educativa. É por isso também que o ECA prevê em todas as etapas, o respeito aos direitos da criança e do adolescente. Desde o momento do contato com a polícia até o final do cumprimento da medida sócio-educativa, o tratamento justo, firme e respeitoso será um tratamento educativo. Nada fere mais a um jovem do que a arbitrariedade, sobretudo quando vinda de quem é responsável pelo cumprimento da lei. Confidências como: *aqui dentro a gente apanha, conta p'ro juiz e ele não faz nada* “(interno da FASE), ou ainda; *"a polícia bate de forma a não deixar marcas e se a gente falar é pior"*, ou, *a polícia bate primeiro para perguntar depois"*, são ouvidas sempre pelos educadores em quem eles confiam. É possível que uma parte delas seja fantasiosa, mas são freqüentes demais para que não correspondam, ao menos em parte, à realidade. Considerar que a polícia é violenta é algo naturalizado. Ainda que tenhamos avançado nos processos democráticos e no respeito aos direitos humanos, pode-se afirmar, que a tradição autoritária e mesmo arbitrária da história brasileira está longe de ser superada, mesmo no que diz respeito às crianças e aos adolescentes, hoje protegidos legalmente pelo ECA e por novas instituições de proteção. Não há dúvidas de que o ECA aumentou a consciência dos direitos e criou um movimento de renovação no atendimento a crianças e adolescentes, mas está longe de conseguir que a mentalidade educativa comande o processo em relação ao adolescente que comete ato infracional.

Tratar o adolescente sempre como sujeito de direitos, resgatar a auto-estima, reconhecê-lo como alguém capaz desempenhar papéis positivos, no trabalho e no grupo, por exemplo, são possibilidades contidas em todo o processo a que ele é submetido e em especial nas medidas sócio-educativas. Já ouvimos depoimentos como: *O juiz falou comigo, me deu conselho, aí eu vi que devia mudar*, ou: *o policial se aproximou e me preparei para apanhar, em vez disso ele disse: tenho um filho de tua idade, não faz isso que vais estragar tua vida, aí eu vi que podia ser diferente...* Ser reconhecido pelos outros, sobretudo pelas autoridades, é caminho para sentir-se capaz de ser alguém.

O desafio educacional na execução das medidas socioeducativas não é menor do que no período policial e judicial que o precede. Cabe lembrar que as medidas sócioeducativas são determinadas pela autoridade, o adolescente não as escolhe, é obrigado a cumpri-las o que por si só gera resistência. As dificuldades são ainda maiores quando a medida for de privação de liberdade. Pode-se afirmar que as instituições encarregadas da execução dessas medidas não conseguiram até hoje superar o caráter meramente prisional e o educativo é fracamente presente no cotidiano dos adolescentes que as vivem. Ao contrário, eles em geral sentem-se violentados, negados, e têm como sentimento dominante o revolta. Nas entrevistas que fizemos com os adolescentes que tinham cumprido PCS na UFRGS e foram detidos por nova infração pudemos constatar a diferença de postura dos mesmos durante o PSC de quando estavam na privação de liberdade. Quando presos é difícil uma conversa descontraída, uma troca real, uma relação de confiança. Na PSC eles falam com grande espontaneidade e revelam uma confiança que chega a impressionar. Fica evidente que nas medidas de meio aberto o caráter educativo é mais facilmente efetivado. Isso não significa que ignoremos que há casos em que é inevitável a privação de liberdade em favor da segurança da sociedade e do próprio adolescente. Eles mesmos por vezes verbalizam: *"eu precisava ser contido, ser impedido de continuar na vida em que estava, só preso isso poderia acontecer"*. Mas essa aceitação é sempre condicionada à esperança de sair logo e de encontrar alguma perspectiva de vida.

No caso do PSC da UFRGS, os depoimentos dos adolescentes assim como dos educadores que com eles trabalham convergem para três aspectos positivos contidos na medida sócio-educativa:

- **Sentir-se aceito e respeitado. Estabelecer relações pessoais positivas:**

*”Aqui me senti aceito, ninguém me discriminou”*

- **Aprender regras, conhecer um ambiente organizado**

*”Aprendi o que é um ambiente de trabalho, a Ter horário e a ser organizado”*

- **Aprender coisas novas e ver mais possibilidades para a própria vida:**

*“Antes eu não conseguia enxergar um futuro pra mim.”*

Em síntese, a pedagogia tem como princípios: a valorização do educando que se dá quando ele se sente produtivo, útil, aceito, exigido, integrado num ambiente organizado onde as regras são claras, tem acesso a novos conhecimentos e encontra uma perspectiva de vida.

Falta, enfim, uma política para a juventude que seja construída em conjunto com a juventude, *uma política de, para e com a juventude* ( CASTRO E ABRAMOVAY,2002), na qual os adolescentes que praticam atos infracionais possam ser integrados e não uma política segregacionista só para os que cometeram atos infracionais. Esse princípio vale inclusive para os privados de liberdade e, neste caso, é o princípio da “incompletude institucional” que significa o esforço no sentido de que a privação da liberdade não seja privação de cultura, de vida comunitária, de vida familiar, de integração em processos reais de trabalho e de formação.

Cumprir medida sócio-educativa não é, portanto, cumprir pena, é ter a oportunidade de encontrar-se com os outros, com o mundo e consigo mesmo.

Como diz Charlot(2000,p.53): *Nascer, aprender é entrar em um conjunto de relações e processos que constituem um sistema de sentido, onde se diz quem eu sou, quem é o mundo, quem são os outros. ”*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARENDDT, Hannah: *Acondição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999

CASTRO, Mary Graça; ABRAMOVAY, Miriam: Por um novo paradigma de fazer políticas: políticas de/para/com a juventude. *Revista Brasileira de Estudos da população*, São Paulo, v.19, p.143-176, 2002

CHARLOT, Bernard: *Da relação com o saber, elementos para uma teoria*. Porto Alegre, ARTMED, 2000

CRAIDY, Carmem Maria/GONÇALVES, Liana Lemos: *Medidas Sócio-Educativas, da repressão à educação*. Porto Alegre. Ed. UFRGS, 2005

FALEIROS, Vicente de Paula: Juventude: trabalho, escola e desigualdade. *Revista Educação e Realidade*, v.33n. 2,p.63-82,jul/dez.2008

FRIGOTTO, Gaudêncio: Juventude, trabalho e educação no Brasil: *JUVENTUDE e Sociedade: Trabalho, Educação, Cultura e Participação*. Instituto Cidadania. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2004

ROSSETTI-FERREIRA, M.C. e allii: **REDE DE SIGNIFICAÇÕES**, e o estudo do desenvolvimento humano. Porto Alegre, ARTMED, 2004

SPOSITO, Marília Pontes: Juventude e Educação: interações entre a educação escolar e a educação não-formal. *Revista Educação e Realidade*, v.33n. 2, p.83-98,jul/dez.2008